
ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO CMDCA Nº 03.02/2025

RESOLUÇÃO CMDCA Nº 03.02/2025 (Cód. CMDCA 02)

DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DO PLANO DE
AÇÃO E APLICAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL
DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO
ADOLESCENTE PARA O ANO CALENDÁRIO
2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE BARBALHA - CMDCA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 2.367/2018, de 19 de outubro de 2018, e pelo Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA (Lei Federal nº 8.069/1990), e

CONSIDERANDO, a Lei Municipal nº 2.719/2023, de 29 de maio de 2023, que dispõe sobre a criação do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de Barbalha, Estado do Ceará;

CONSIDERANDO, a necessidade de planejamento e organização na aplicação dos recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA, visando à garantia dos direitos das crianças e adolescentes do município;

CONSIDERANDO, a obrigatoriedade de gestão eficiente e transparente dos recursos do FMDCA, conforme estabelecido na legislação vigente;

CONSIDERANDO, a participação de diversas entidades governamentais e da sociedade civil na elaboração do Plano de Ação e Aplicação, garantindo a intersetorialidade e a corresponsabilidade na formulação das políticas públicas;

CONSIDERANDO, as normativas atualizadas referentes à gestão de fundos municipais e à necessidade de adequação do Plano de Ação e Aplicação do FMDCA às diretrizes estabelecidas nas políticas nacionais e estaduais voltadas à proteção integral da criança e do adolescente;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Plano de Ação e Aplicação do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Barbalha para o ano calendário de 2025, conforme anexado a esta Resolução.

Art. 2º Determinar que o Plano aprovado seja encaminhado aos órgãos competentes para sua implementação e monitoramento.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Barbalha/CE, 06 de março de 2025.

THEREZA RAQUEL DE MORAIS PINHEIRO HORTA COELHO
Presidente

Publicado por:
Beatriz Cruz Luna Gomes
Código Identificador:E1548ED2

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará no dia 13/03/2025. Edição 3670
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/aprece/>